



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A

38^a

SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 1 e 2 do artº. 50º e da alínea a) do artº 54º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, para o dia **14 de Outubro**, pelas 15 horas, no Forum Lisboa - Av^a de Roma nº 14, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- *Debate sobre o estado da Cidade.*

Nos termos do nº 8 do artº 24º-A do Regimento da A.M.L., a reunião não terá período de intervenção do público.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 3 de Outubro de 2003

O Presidente

- António Modesto Navarro -

